



## DECRETO Nº 272/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.743, de 16 de setembro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400151.104	- Construção do Centro de Referência Especializado Da Assistência Social CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31906	
7340/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	210.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7338/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	54.000,00
0802.0824300155.001	- Construção do Centro de Atividades de Enfrentamento A Violência	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7450/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	16.000,00
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7446/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	70.000,00
0802.2781300051.079	- Construção de Praças	
	- FONTE DE RECURSOS 31878	
7451/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	150.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7452/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
0802.0824300121.080	- Construção do Centro da Juventude	
	- FONTE DE RECURSOS 31899	
7448/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
7449/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>750.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 560.000,00-(quinhentos e sessenta mil reais ), o excesso de arrecadação da Fonte 31906 e 31878 e 31899.

b) para o valor de R\$ 190.000,00-(cento e noventa mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 272/2011

FI 02

0700	- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO HABITAÇÃO	
0702	- FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
0702.1648200061.048	- Desenvolvimento das Ações Habitacionais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
886/4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	140.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2781300051.085	- Revitalização de Praças	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1368/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>750.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 16 de setembro de 2011.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORETS FILHO**  
 Secretário de Administração



